



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2018**

Processo nº: 23228.000259/2018-29

Pregão Eletrônico nº: 16/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 16/2018, publicada no Diário Oficial da União de 22/05/2018, processo administrativo n.º 23228.000259/2018-29, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 16/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: M SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME.**

**CNPJ: 23.070.220/0001-97.**

**Endereço: Av. Mendonça Furtado, 1483 A – Centro, CEP: 68900-060.**

**Fone: (96) 3227-1855; E-mail: nmarquesap@uol.com.br**

**Representante Legal: Neusa Marques da Silva, CPF: 163.742.742-53, RG: 58631 2via.**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)
20	Caixa arquivo plástica transparente c/ 5 pastas suspensas - caixa arquivo, material poliestireno, dimensões 430 x 150 x 273, características adicionais para arquivo móvel/contendo 5 pastas suspensas/com, aplicação armazenamento de processos.	UND	169	R\$ 31,59
21	Caixa organizadora big box – caixa plástica, material polipropileno, comprimento 425, largura 305, altura 307, aplicação acondicionamento de documentos, cor cristal, características adicionais com tampa, tipo caixa organizadora.	UND	313	R\$ 28,99
81	DVD RW 120 min – disco compacto CD/DVD, tempo duração 120, tipo gravável e regravável / DVD RW, apresentação embalagem plástica individual, características adicionais método gravação CLV/CAV, velocidade gravação 2,4x, capacidade DVD rom 4,7 GB.	UND	200	R\$ 3,80
82	Elástico látex – elástico, material látex, cor amarela, tamanho 18, aplicação escritório, tipo liga. Pacote com 500 unidades.	PCT	15	R\$ 10,00
86	Envelope plástico officio – envelope plástico officio 4 furos 0.12mm. Pacote com 50 unidades.	PCT	10	R\$ 12,96
122	Fita adesiva 12x2 dupla face - fita adesiva dupla face 12mm x 2m. silicone fixa forte uso interno. Ref.: scotch 3m, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	UND	65	R\$ 9,00
125	Fita adesiva 24x1,5 dupla face de espuma de poliuretano – fita adesiva, material espuma poliuretano, tipo dupla face, largura 24, comprimento 1,50, espessura 1, características adicionais adesivo acrílico e resina, com alta resistência a variações climáticas. Ref.: 3M, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 – plenário).	UND	55	R\$ 18,99





131	Fita para impressora EPSON ERC03 BEMATECH – fita para impressora EPSON ERC03 bematech MP20MI MP10 nylon 40/70. Medidas 13mm x 7m. Caixa com 4 unidades. Referência equivalente ou de melhor qualidade: masterprint.	CX	5	R\$ 60,00
133	Folha de isopor – folha de isopor 1m, largura 0,50 x 20mm.	UND	70	R\$ 10,00
134	Folha de isopor – folha de isopor 1m, largura 0,50 x 25mm.	UND	120	R\$ 12,00
159	Mina grafite diâmetro 0,5 – mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza hb, caixa c/ 12 unidades.	CX	200	R\$ 6,50
165	Livro protocolo 100 fls - livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 210, largura 150, características adicionais numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 56, material.	UND	115	R\$ 8,99
166	Lupa de mão - lupa de mão, dimensão da lente: 2,9" - 75mm ø; Aumento: 3D (3 Dioptrias); tamanho da manopla: 8cm.	UND	30	R\$ 23,99
178	Papel 40 kg – papel 40 kg, material celulose vegetal, gramatura 120, cor branca, comprimento 96 cm, largura 66 cm.	UND	700	R\$ 0,88
183	Papel camurça branco – papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor branca.	UND	150	R\$ 0,89
190	Papel carbono cor preta cx c/ 15 – papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta cx c/ 15.	CX	10	R\$ 36,00
192	Papel cartão azul 50x70cm - material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor azul, comprimento 70, fosco.	UND	200	R\$ 2,29
193	Papel cartão branco 50x70cm - material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor branco, comprimento 70, fosco.	UND	300	R\$ 1,79
196	Papel cartão cor lilás - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor lilás, comprimento 70.	UND	190	R\$ 1,89
197	Papel cartão cor preta - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, papel cartão, comprimento 70, características adicionais fosco.	UND	190	R\$ 1,93
198	Papel cartão cor rosa - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor rosa, comprimento 70, características adicionais fosco.	UND	190	R\$ 1,99
199	Papel cartão cor verde - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor verde, comprimento 70, características adicionais fosco, aplicação cartazes.	UND	390	R\$ 1,99
200	Papel cartão marrom - papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280, largura 50, cor marrom, comprimento 70, características adicionais fosco.	UND	190	R\$ 1,99
210	Papel cartolina 150g cor preta - cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, Comprimento 660, largura 550, cor preta.	FL	155	R\$ 0,88
219	Papel color set azul royal - papel color set, cor azul royal, aplicação confecção de cartazes, comprimento 64, largura 47, gramatura 120.	FL	200	R\$ 1,45
248	Papel laminado amarelo – papel laminado, cor amarela, comprimento 60, largura 50.	UND	50	R\$ 0,99
249	Papel laminado azul – papel laminado, cor azul, comprimento 60, largura 50.	UND	50	R\$ 0,99



252	Papel laminado verde – papel laminado, cor verde, comprimento 60, largura 50.	UND	50	R\$ 0,89
253	Papel laminado vermelho - papel laminado, cor vermelho, comprimento 60, largura 50.	UND	50	R\$ 0,99
310	Porta revista em acrílico, cor fumê – porta-revista, material acrílico, altura 360, largura 60, espessura 250, características adicionais com porta etiqueta em plástico transparente, cor fumê.	UND	20	R\$ 19,60
313	Quadro de aviso 30x21 – quadro avisos, material acrílico branco leitoso, largura 30, finalidade anexar avisos, características adicionais peça posterior em acrílico transparente, medindo, altura 21, espessura 3.	UND	30	R\$ 55,90
315	Quadro cortiça - quadro de cortiça referência equivalente ou de melhor qualidade: standard, borda alumínio. Medida: 120x90cm	UND	4	R\$ 149,70
329	Tedado 107 teclas - teclado padrão das teclas: abnt ii, padrão de 107 teclas, conexão via usb, cor preto, acústico silencioso e boa sensação tátil, ergonômico inclinação ajustável, 6 apoiadores.	UND	15	R\$ 44,00
333	Tesoura 13 cm – tesoura de uso escolar 13 cm de ponta arredondada, lâminas em aço inox, com escala de 5 cm impressa cabo de reino termoplástica anatômico e colorido.	UND	25	R\$ 5,00
334	Tesoura em aço 11 cm - tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo sem ponta, tipo escolar.	UND	50	R\$ 10,00
352	Tinta para carimbo preta - tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42.	UND	30	R\$ 5,40
362	Trena - trena, material aço, largura lâmina 16, comprimento 5, características adicionais sem flexibilidade/abertura de 140 cm lâmina.	UND	20	R\$ 24,00
363	Óleo lubrificante – óleo lubrificante, referência equivalente ou de melhor qualidade WD 40. Produto multiuso spray. Limpa e protege. Expulsa a umidade. Elimina rangidos. Solda peças oxidadas. Libera mecanismos travados. Acompanha exclusivo prolongador. Especificações aproximadas: conteúdo: 300ml; comprimento: 17cm; diâmetro: 6,5cm; peso líquido: 210g; peso total: 303g.	UND	30	R\$ 24,00

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Reitoria - Gerenciadora (158150);
- 3.1.2. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
- 3.1.3. Campus Santana (155592);
- 3.1.4. Campus Porto Grande (155941);
- 3.1.5. Campus Laranjal do Jari (158160).

3.2. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Com fulcro no §4º, do art. 22, do Decreto nº 7892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Reitoria do IFAP por meio da Coordenação de Atas, Contratos e Convênios – CACC.

### 6. VALIDADE DA ATA





6.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.1. Dentro do prazo de validade desta Ata, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/Ordem de Serviço).

7.2. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

7.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

7.3. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

7.3.1. **A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

7.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.**

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

#### **8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

8.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. E nos endereços de cada participante deste processo;

8.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

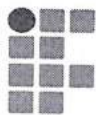
8.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





8.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

#### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não manter a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **10. REVISÃO E CANCELAMENTO**

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

*[Handwritten signature]*



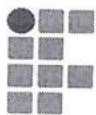


- 10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 10.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.6.1, 10.6.2 e 10.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 10.8.2. A pedido do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Macapá-AP, 11 de setembro de 2018.

*Paula Laneros Magalhães*

P/ Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida  
Reitora *port. 1622 de 06/09/18.*

*Neusa Marques da Silva*  
Neusa Marques da Silva  
Representante do Fornecedor

